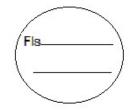


Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Edital de Licitação

Processo Licitatório nº 142/2022 Pregão Presencial nº 060/2022 Registro de Preços nº 051/2022

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Emissão: 16/09/2022

Abertura: 03/10/2022 às 09:00 hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000

Informações: Fone: 32 – 3577-1173

I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, CEP 36.510-000, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. O pregão presencial será realizado pela Pregoeira Fernanda de Alcantara Chagas e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4375/2022, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

II - DO OBJETO

- 2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.
- 2.2 As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

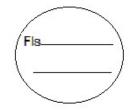
3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até 19 de maio de 2022, pós a assinatura, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:
- 4.1.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital, anexos.
- 4.1.2 Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como as vedações previstas no artigo 9º da Lei 8666/93;



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 4.1.3 Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 4.1.4 Para os itens exclusivos para participação de ME/EPP e Microempreendedor individual MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame.
- 4.1.5 Para os itens de ampla concorrência, a todas as empresas do ramo pertinente.
- 4.1.6 Não havendo licitantes concorrentes para os itens reservados ou os mesmos prestarem fracassados estes poderão ser abertos para os concorrentes da disputa geral, tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência, evitando assim a necessidade de abertura de novo procedimento licitatório.
- 4.1.7 As empresas que não se enquadrarem como ME/EPP e Microempreendedor individual MEI e tiverem interesse em concorrer nos itens reservados, deveram apresentar envelope de <u>proposta em separado</u> (com a indicação Proposta Comercial itens exclusivos), tendo em vista que o mesmo só será aberto nas condições do item 4.1.6.
- 4.2 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame, conforme modelo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO №.142/2022
PREGÃO PRESENCIAL № 060/2022
REGISTRO DE PREÇOS № 051/2022
ENVELOPE №. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 060/2022

REGISTRO DE PREÇOS № 051/2022

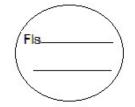
ENVELOPE №. 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

- 4.3 Declarado encerrado o credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.4 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



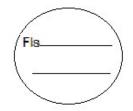
- 4.5 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o constante no item 4.3.
- 4.6 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6.1 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.
- 4.6.2 E estrangeiras que não funcionem no país.

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, apresentando os seguintes documentos:
- 5.1.1. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.1.2. Deverá apresentar instrumento de procuração público, ou particular ou carta de credenciamento (Anexo III), onde deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.
- 5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o ato de constituição da empresa, com as devidas alterações ou consolidação, caso tenha, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação do outorgante, caso seja necessária à conferência de assinatura do mesmo.
- 5.1.4 Declaração de **Concordância** aos termos do edital e dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo VII**.
- 5.1.5 Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo **Anexo VI** desse edital **e Certidão Simplificada da Junta Comercial**, comprovando o enquadramento como ME/EPP, sendo que a falta de apresentação de tais documentos leva a exclusão do licitante nos itens reservados e de não usufruir do tratamento diferenciado nos itens de ampla concorrência.







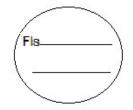
- 5.1.6. Ficam dispensados da apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial os licitantes enquadrados na condição de Microempreendedor Individual.
- 5.2. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 5.3. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, até iniciar a abertura das propostas.
- 5.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia comum, acompanhada das originais, para que a Pregoeira e equipe de apoio possam autenticá-las.
- 5.5. Toda documentação referente ao credenciamento deve ser apresentada de forma independente dos documentos de habilitação, com estes não se confundindo.
- 5.6. Documentos que já tiverem sido apresentados no "Credenciamento" e também forem solicitados no envelope de "Habilitação", não precisam ser repetidos.

VI – DA PROPOSTA

- 6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "PROPOSTA".
- 6.1.1. A proposta comercial deverá ser digitada na Planilha do Programa Excel, enviada juntamente com o Edital (favor não alterar a configuração da planilha, apenas digitar os dados da empresa, marca e valores), gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia, e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. A proposta impressa deverá ser apresentada juntamente com as declarações expostas no **Anexo II**, estando em moeda corrente nacional **com 02 (duas) casas decimais**, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
- 6.1.2- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 6.1.3- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.1.4 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F.(ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue de imediato, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N.F.(nota fiscal), no horário de funcionamento da prefeitura, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.
- 6.1.5 Prazo de garantia contra defeito de fabricação não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do ANEXO I, quando for o caso;



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 6.1.6 Nome, CNPJ, inscrição estadual e ENDEREÇO completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no Anexo I, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado.
- 6.1.7 Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- 6.1.8 Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- 6.1.9 Declaração que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações.
- 6.1.10 Que o prazo de validade da Ata será até 19 de maio de 2022, pós a assinatura, a partir da data de assinatura.
- 6.1.11 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma opção para cada item do objeto desta licitação.
- 6.1.12 Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**; Quantidade de cada item;
 - Unidade de contratação de cada item;
 - Descrição de cada item;
 - Valor unitário de cada item;
 - Valor total de cada item;
 - Valor total da Proposta;
 - Marca do item;
- 6.1.13 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação, conforme Anexo II.

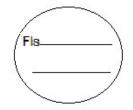
VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - No dia, hora e local designados neste edital, a pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".



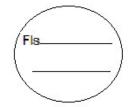




- 7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3 Será então, selecionada pela pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço, valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de menor preço.
- 7.5.1 Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.
- 7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO por ITEM.
- 7.12 A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Para os itens de ampla concorrência encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
- 7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.







- 7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.
- 7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.
- 7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.20 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA

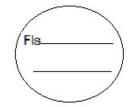
- 8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.3 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.
- 8.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 1971;
- 8.1.6 No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual CCMEI;
- 8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.1.8 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os sócios da empresa;

8.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda;
- 8.2.2 Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3 Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1751 de 02/10/2014;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Art. 03, da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

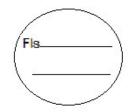
8.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 – Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 - DEMAIS DOCUMENTOS







- 8.4.1 **Certidão de Consulta Consolidada** emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).
- 8.4.2 Declaração de cumprimento do Art. 27 Inciso V da Lei Federal 8.666/93 (Modelo Anexo V);
- 8.4.3 Declaração da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento** legal para licitar ou contratar com a Administração Pública (Modelo **Anexo VIII**).

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

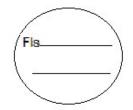
- 8.5.1 Certidão de Regularidade da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional Competente.
- 8.5.2 Alvará Sanitário Estadual/Municipal (LF) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
- 8.5.3- Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, junto ao Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância Sanitária, em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;
- 8.5.4 Caso algum licitante seja isento dos documentos técnicos acima mencionados deverá apresentar comprovação.

8.6 – CONSIDERAÇÕES DE HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EPP E MEI

- 8.6.1 A licitante comprovadamente enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido, expressamente previsto neste edital.
- 8.6.2 Para exercício do direito ao tratamento diferenciado, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá observar o procedimento descrito no item 5.1.5 e subitens sob pena de preclusão.
- 8.6.3 A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos previstos em lei:
- 8.6.4. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;







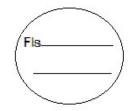
- 8.6.5. As Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI) gozam de prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.6.6 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou Micro empreendedor Individual, que apresentar tais documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor do certame, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
- 8.6.7. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1° da LC123/06, com redação determinada pela LC 155/2016.
- 8.6.8 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 8.5.6 e 8.5.7, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.
- 8.6.9 A licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI deverá apresentar no Envelope nº. 2 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
- 8.6.10. Findo os prazos referidos nos itens 8.6.8, a licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhistas exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o MUNICÍPIO o objeto desta licitação.
- 8.6.11. Na ocorrência do disposto no item anterior, o MUNICÍPIO poderá:
- 8.6.11.1. Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto no item 8 e subitens deste Edital; ou
- 8.6.11.2. Revogar o presente processo licitatório, desde que motivado e presente o interesse público.

8.7- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.7.1 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;







- 8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data.
- 8.7.4 Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 8.7.6 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

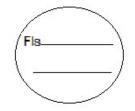
- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO ofertado POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.
- 9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro situado à Praça São Sebastião, nº. 215, Centro, Rodeiro MG.
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



10.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

- 11.1 As Empresas detentoras da Ata, que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficarão sujeitas às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, as Empresas, garantida a prévia defesa, ficarão sujeitas às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresa vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

XII - DO PAGAMENTO

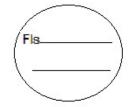
- 12.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS, FGTS, Estadual e Trabalhista.
- 12.2 Eventual compra do serviço onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 12.3- As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
- 13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87da lei de licitações.
- 13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:
- 13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- 13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

XV - DO RECEBIMENTO

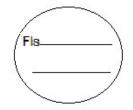
15.1 - O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 A pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes, que não lograrem êxito no certame, ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, por 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato ou documento equivalente, sendo descartados após este período.



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.
- 16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira da Ata de Registro do Pregão, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- 16.7 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.
- 16.8- Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito à Pregoeira e sua Equipe de Apoio através do protocolo Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.
- 16.9- Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min às 17h00 horas).

XVII – ANEXOS

- 17.1 Anexo I Termo de Referência
- 17.2 Anexo II Modelo de Proposta
- 17.3 Anexo III Modelo de Credenciamento
- 17.4 Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.5 Anexo V Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.
- 17.6 Anexo VI Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI
- 17.7- Anexo VII Modelo de Declaração de concordância aos termos do edital e habilitação
- 17.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal

Rodeiro, 16 de setembro de 2022.

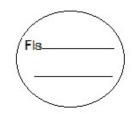
Fernanda de Alcantara Chagas Pregoeira

Amanda da Costa Cruz Membro da Equipe de Apoio

Lilian Aparecida da Silva Medina Membro da Equipe de Apoio



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

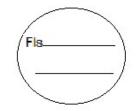


PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA – BENS E/OU SERVIÇOS) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

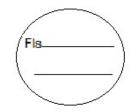
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.U	INIT.	V.TC	DT.
1	380488	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (FRASCO/AMPOLA)	1000	FRASCOS	R\$	1,36	R\$	1.360,00
2	343	ABAIXADOR DE LINGUA	13400	UNIDADE	R\$	0,09	R\$	1.206,00
3	393005	AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	1000	UNID.	R\$	18,66	R\$	18.660,00
4	371	AGUA OXIGENADA A 3% 1000ML	350	LITRO	R\$	9,79	R\$	3.426,50
5	400350	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	400	UNID.	R\$	22,82	R\$	9.128,00
6	225	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	10600	UNIDADE	R\$	0,70	R\$	7.420,00
7	400349	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	1850	UNID.	R\$	10,94	R\$	20.239,00
8	391324	AGULHA 13 X 4.5	56000	UNID.	R\$	0,25	R\$	14.000,00
9	391766	AGULHA 20 X 5,5	56000	UNID.	R\$	0,25	R\$	14.000,00
10	380428	AGULHA 40X12	56000	UNIDADE	R\$	0,25	R\$	14.000,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	56000	UNIDADE	R\$	0,31	R\$	17.360,00
12	375	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML	3000	UNID.	R\$	15,20	R\$	45.600,00
13	380429	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	3000	UNID.	R\$	10,88	R\$	32.640,00
14	397546	ALCOOL GEL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA UNIDADE.	500	CX.	R\$	72,23	R\$	36.115,00
15	391325	ALMOTOLIA ESCURA GRANDE	260	UNID.	R\$	8,45	R\$	2.197,00
16	391326	ALMOTOLIA ESCURA MEDIA	296	UNID.	R\$	7,88	R\$	2.332,48
17	403	ALMOTOLIAS ESCURAS PEQUENA	240	UNIDADE	R\$	7,16	R\$	1.718,40
18	402512	AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO	5	UNID.	R\$	300,75	R\$	1.503,75
19	402513	AMBU - REANIMADOR MANUAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO	5	UNID.	R\$	300,75	R\$	1.503,75
20	395627	APARELHO DE ECG, DIGITAL, COM 12 CANAIS (ACOMPANHADO COM CABOS) PADRÃO QUALIDADE MODELO 2000 CARDIO CARE	2	UNID.	R\$	8.864,41	R\$	17.728,82
21	391627	APARELHO DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G- TEC	60	UNID.	R\$	68,23	R\$	4.093,80





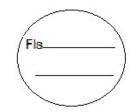
22	402488	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - PADRÃO DE QUALIDADE BD	60	UNID.	R\$	104,90	R\$	6.294,00
23	402489	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL - PADRÃO DE QUALIDADE BD	5	UNID.	R\$	91,03	R\$	455,15
24	402490	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO OBESO - PADRÃO DE QUALIDADE BD	10	UNID.	R\$	149,80	R\$	1.498,00
25	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	16,95	R\$	135.600,00
26	402492	ATADURA 13 FIOS C /12 - 20 CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	17,12	R\$	136.960,00
27	402493	ATADURA 13 FIOS C/ 12 - 6CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	13,72	R\$	109.760,00
28	402502	ATADURA DE 15 CM (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	UNID.	R\$	13,61	R\$	108.880,00
29	402559	AUTOCLAVE DIGITAL AC7000 21 LITROS - PADRAO DE QUALIDADE MEDPEJ	4	UNID.		5.105,83	R\$	20.423,32
30	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONI	6	UNID.	R\$	23,41	R\$	140,46
31	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	3000	UNID.	R\$	7,86	R\$	23.580,00
32	391332	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA	5000	UNID.	R\$	3,32	R\$	16.600,00
33	402553	BACIA INOX 35 CM CAPACIDADE DE 4.700 ML PADRAO DE QUALIDADE FORTINOX	6	UNID.	R\$	149,79	R\$	898,74
34	402538	BALANÇA ANTROPOMETRICA DIGITAL	8	UNID.	R\$	2.104,92	R\$	16.839,36
35	426	BALANCA DE DIGITAL ATÉ 120 KG	4	UNIDADE	R\$	120,24	R\$	480,96
36	402537	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	4	UNID.	R\$	1.445,89	R\$	5.783,56
37	402514	BANDAGEM TRIANGULAR ALGODÃO 140 X 100 X 100 CM	8	UNID.	R\$	25,84	R\$	206,72
38	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 22CM	12	UNIDADE	R\$	43,75	R\$	525,00
39	402552	BISTURI ELÉTRICO BP-100 PLUS	1	UNID.	R\$	5.257,63	R\$	5.257,63
40	391334	CABO DE BISTURI 15	10	UNID.	R\$	32,83	R\$	328,30
41	391335	CABO DE BISTURI 24	10	UNID.	R\$	28,02	R\$	280,20
42	391444	CABO DE BISTURI 3	10	UNID.	R\$	18,57	R\$	185,70
43	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	10	UNID.	R\$	16,50	R\$	165,00
44	402557	CABO DE ECG 10 VIAS COMPATÍVEL ELETROCARDIÓGRAFO CARDIOCARE 2000 E CARDIOTOUCH 3000 TIPO GARRA PADRÃO DE QUALIDADE BIONET	6	UNID.	R\$	1.420,92	R\$	8.525,52
45	402541	CADEIRA DE RODAS 40CM SIMPLES PROLIFE PL 001	5	UNID.	R\$	536,56	R\$	2.682,80
46	402540	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	5	UNID.	R\$	462,13	R\$	2.310,65
47	402549	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO	6	UNID.	R\$	444,45	R\$	2.666,70
48	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	30	UNIDADE	R\$	24,18	R\$	725,40
49	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	30	UNIDADE	R\$	63,69	R\$	1.910,70
50	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	30	UNIDADE	R\$	64,77	R\$	1.943,10
51	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	30	UNIDADE	R\$	23,56	R\$	706,80
52	400351	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS	6	UNID.	R\$	397,19	R\$	2.383,14
53	400353	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS	6	UNID.	R\$	204,29	R\$	1.225,74





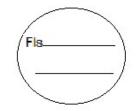
54	400352	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS	6	UNID.	R\$	498,65	R\$	2.991,90
55	391445	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS	6	UNID.	R\$	269,73	R\$	1.618,38
56	395635	CALÇADO BAIXO - TIPO A - DESCRIÇÃO: CALÇADO OCUPACIONAL, CLASSE II, TIPO A (CALÇADO BAIXO), MODELO UNISEX, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE COR AZUL, BRANCA, CINZA OU PRETA, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, SOLADO RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE E EM PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (ÓLEO), E CALÇADO INTEIRO RESISTENTE A ÁGUA. POSSUI PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. OBSERVAÇÃO: I) CALÇADO COM ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO (CALCANHAR) (E), COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO CONTAMINADO COM GLICEROL (SRC); ATENDENDO AOS TAMANHOS DE 35 À 41; PADRÃO QUALIDADE STICKY SHOE	12	PAR	R\$	95,93	R\$	1.151,16
57	402529	CATATER TIPO ÓCULOS	5090	UNID.	R\$	2,09	R\$	10.638,10
58	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	6000	FRASCOS	R\$	0,84	R\$	5.040,00
59	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	9000	UNID.	R\$	12,06	R\$	108.540,00
60	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	9000	UNIDADE	R\$	13,42	R\$	120.780,00
61	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	10000	UNIDADE	R\$	25,78	R\$	257.800,00
62	402545	CLOREXIDINA 0,12%	60	L	R\$	25,36	R\$	1.521,60
63	402544	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	80	L	R\$	18,20	R\$	1.456,00
64	402554	CLOREXIDINA AQUOSA	80	L	R\$	19,54	R\$	1.563,20
65	402536	CLOREXIDINA DEBE ASSERSIA 200	160	UNID.	R\$	7,13	R\$	1.140,80
66	402214	CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA 2% COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE	200	UNID.	R\$	21,28	R\$	4.256,00
67	391633	PAPELÃO - PADRÃO DESCARPACK 20 LITOS	300	UNID.	R\$	17,36	R\$	5.208,00
68	402539	COLETOR DE URINA ADULTO	4000	UNID.	R\$	8,26	R\$	33.040,00
69	401099	COLETOR DE URINA INFANTIL.	2000	UNID.	R\$	2,82	R\$	5.640,00
70	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	300	UNIDADE	R\$	0,87	R\$	261,00
71	391448	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO ESTÉRIL) 45X50, 35G.	15000	PCT.	R\$	3,69	R\$	55.350,00
72	402207	CUBA PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM COM CAPACIDADE PARA 200ML	12	UNID.	R\$	36,50	R\$	438,00
73	413	CUBAS CILINDRICAS 0,8 X 3,6 CM, 160ML.	12	UNIDADE	R\$	24,24	R\$	290,88
74	435	CUBAS RIM 26 X 12 CM, 740ML.	10	UNIDADE	R\$	86,89	R\$	868,90
75	383075	CURATIVO ADESIVO SENSIVEL DIAMETRO 25MM	31000	UNIDADE	R\$	0,20	R\$	6.200,00
76	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	50	CX.	R\$	405,00	R\$	20.250,00





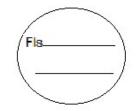
77	402510	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO -DEA (PADRÃO DE QUALIDADE CMOS DRAKE)	4	UNID.	R\$	9.892,18	R\$	39.568,72
78	392731	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	100	UNID.	R\$	90,57	R\$	9.057,00
79	402534	DOPPLER DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL S6 (PADRÃO DE QUALIDADE BIC)	10	UNID.	R\$	484,73	R\$	4.847,30
80	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	6000	CX.	R\$	179,07	R\$	1.074.420,00
81	402562	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - ADULTO -CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- cmos drake (tem que ser dessa marca devido ao aparelho que ja temos no municipio nao aceitar a entrada de outras marcas) adulto.	50	UNID.	R\$	661,80	R\$	33.090,00
82	402561	ELETRODOS MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS P/ DEA - INFANTIL- CONECTOR PRETO P/ DEA - MODELO NOVO- cmos drake (tem que ser essa marca devido ao apararelho que ja temos no municipio nao aceitar a entrada de outras marcas) - infantil	20	UNID.	R\$	793,86	R\$	15.877,20
83	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	26000	UNIDADE	R\$	0,84	R\$	21.840,00
84	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	7000	UNIDADE	R\$	0,51	R\$	3.570,00
85	377550	EQUIPO MACRO GOTAS	20000	UNIDADE	R\$	2,56	R\$	51.200,00
86	391449	EQUIPO MICROGOTAS	4500	UNID.	R\$	3,40	R\$	15.300,00
87	402535	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP LUER SLIP EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE (PADRÃO DE QUALIDADE DESCARPACK)	2300	UNID.	R\$	2,11	R\$	4.853,00
88	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	5000	UNID.	R\$	3,20	R\$	16.000,00
89	383081	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNDADE	4000	UNIDADE	R\$	0,80	R\$	3.200,00
90	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	10	UNID.	R\$	83,05	R\$	830,50
91	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	10	UNID.	R\$	6,95	R\$	69,50
92	346	ESPARADRAPO 10X4,5CM	2500	UNIDADE	R\$	13,89	R\$	34.725,00
93	383077	ESPATULA DE AYRES	4000	UNIDADE	R\$	0,15	R\$	600,00
94	380437	ESPECULO VAGINAL ESTERIL GRAND - PADRAO VAGISPEC	550	UNIDADE	R\$	2,91	R\$	1.600,50
95	380438	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO - PADRAO VAGISPEC	5000	UNIDADE	R\$	2,28	R\$	11.400,00
96	380439	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEDQUENO - PADRAO VAGISPEC	1100	UNIDADE	R\$	7,59	R\$	8.349,00
97	402494	ESTETOSCÓPIO DUPLO (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	50	UNID.	R\$	220,99	R\$	11.049,50
98	402208	ESTOJO PERFURADO (TAMANHO 26 X 12 X 06)	10	UNID.	R\$	117,59	R\$	1.175,90
99	359	ETER	70	LITRO	R\$	46,53	R\$	3.257,10
100	391639	EXTENSOR MANGUEIRA OXIGÊNIO DE SILICONE TRANSPARENTE	25	METRO	R\$	3,02	R\$	75,50
101	284	FENOTEROL 5MG/ML SOLUCAO, 2ML.	100	UNIDADE	R\$	39,03	R\$	3.903,00
102	391452	FIO CATGUT 3.0 C/ AGULHA	90	UNID.	R\$	7,60	R\$	684,00





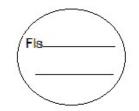
103	391453	FIO CATGUT 4.0 C/ AGULHA	90	UNID.	R\$	10,18	R\$	916,20
104	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	40	CX.	R\$	59,33	R\$	2.373,20
105	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	900	UNID.	R\$	4,53	R\$	4.077,00
106	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	900	UNID.	R\$	4,53	R\$	4.077,00
107	389	FIO NYLON 4.0	600	UNIDADE	R\$	4,53	R\$	2.718,00
108	390	FIO NYLON 5.0	19	CAIXA	R\$	68,30	R\$	1.297,70
109	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	40	CX.	R\$	68,30	R\$	2.732,00
110	391457	FITA CREPE ADESIVA 25MMX50 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE ADERE	400	UNID.	R\$	7,15	R\$	2.860,00
111	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X 4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE	80	UNID.	R\$	28,32	R\$	2.265,60
112	376462	FITA METRICA, 1,5M.	10	UNIDADE	R\$	3,38	R\$	33,80
113	350	FITA PARA AUTOCLAVE	3000	UNIDADE	R\$	6,55	R\$	19.650,00
114	418	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML (PADRÃO DE QUALIDADE CRALPLAST)	100	UNIDADE	R\$	25,17	R\$	2.517,00
115	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	500	UNID.	R\$	2,87	R\$	1.435,00
116	391636	FRONHA DESCARTÁVEL TNT BRANCO - HOSPITALAR, 70X50, 20G.	1000	UNID.	R\$	4,57	R\$	4.570,00
117	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	100	UNID.	R\$	6,14	R\$	614,00
118	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	15000	PACOTE	R\$	30,75	R\$	461.250,00
119	344	GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO	600	UNIDADE	R\$	52,09	R\$	31.254,00
120	397	GEL CONDUTOR 5KG	150	UNIDADE	R\$	44,96	R\$	6.744,00
121	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	200	GALAO	R\$	36,61	R\$	7.322,00
122	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	100	UNID.	R\$	15,48	R\$	1.548,00
123	402212	HISTERÔMETRO DE COLLIN № 28 CM	40	UNID.	R\$	76,12	R\$	3.044,80
124	402495	JELCO 20 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	190	UNID.	R\$	2,67	R\$	507,30
125	402507	JELCO 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	3000	UNID.	R\$	6,76	R\$	20.280,00
126	402496	JELCO 22 UNID (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	1000	UNID.	R\$	2,67	R\$	2.670,00
127	402508	JELCO 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	3000	UNID.	R\$	8,47	R\$	25.410,00
128	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE BD	1100	UNIDADE	R\$	107,00	R\$	117.700,00
129	402509	KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR	6	UNID.	R\$	1.061,38	R\$	6.368,28
130	402515	KIT COLAR CERVICAL PP - P - M - G	6	UNID.	R\$	30,66	R\$	183,96
131	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	6	UNID.	R\$	234,04	R\$	1.404,24
132	402531	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM CABO + 4 LÂMINAS CURVAS E ESTOJO MD	5	UNID.	R\$	708,22	R\$	3.541,10
133	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	100	UNIDADE	R\$	16,67	R\$	1.667,00
134	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	100	UNIDADE	R\$	16,67	R\$	1.667,00
135	402532	KIT TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO	40	UNID.	R\$	61,47	R\$	2.458,80
136	402211	LÂMINA DE BISTURI - DESCARTÁVEL № 10	200	CX.	R\$	0,62	R\$	124,00





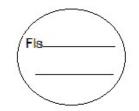
137	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	40	CX.	R\$	47,53	R\$	1.901,20
138	375615	LAMINA PARA BISTURI № 15	200	UNIDADE	R\$	0,62	R\$	124,00
139	385	LAMINA PARA BISTURI № 24	200	UNIDADE	R\$	0,65	R\$	130,00
140	391459	LANCETA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PADRÃO DE QUALIDADE LORIS	15000	UNID.	R\$	0,60	R\$	9.000,00
141	383076	LANCETA DESCARTAVEL PARA LANCETADOR	6000	UNIDADE	R\$	0,31	R\$	1.860,00
142	402497	LANTERNA CLINICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10	UNID.	R\$	178,42	R\$	1.784,20
143	402517	LANTERNA DE PUPILA	10	UNID.	R\$	25,32	R\$	253,20
144	380450	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 M X 70 CM. (ROLO)	4000	UNIDADE	R\$	15,72	R\$	62.880,00
145	380441	LENCOL PARA MACA DESCARTAVEL COM ELASTICO	5000	UNIDADE	R\$	2,48	R\$	12.400,00
146	403256	LEVONORGESTREL 52MG SIU CT EST APLIC PLACAS PETG TRANS. (PADRÃO DE QUALIDADE MIRENA)	24	UNID.	R\$	1.219,92	R\$	29.278,08
147	402206	LUGOL TESTE DE SCHILLER 2%, FRASCO 500ML.	100	FR.	R\$	44,20	R\$	4.420,00
148	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	4510	CX.	R\$	29,96	R\$	135.119,60
149	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	5500	CX.	R\$	29,96	R\$	164.780,00
150	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	1110	CX.	R\$	31,06	R\$	34.476,60
151	402548	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 2 PORTAS AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE). SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	4	UNID.		1.750,00	R\$	7.000,00
152	402542	MACA HOSPITALAR COM RODAS E REGULAGEM DE ALTURA	16	UNID.	R\$	1.617,79	R\$	25.884,64
153	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL)	5	UNID.	R\$	1.565,95	R\$	7.829,75
154	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	7	UNID.	R\$	354,00	R\$	2.478,00
155	402530	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	100	UNID.	R\$	19,71	R\$	1.971,00
156	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	5000	UNID.	R\$	36,68	R\$	183.400,00
157	402518	MASCARA POCKET REUTILIZAVEL	5	UNID.	R\$	39,69	R\$	198,45
158	383414	MASCARA TIPO N95 P/TUBERC./OUTROS PFF2	500	UNIDADE	R\$	4,22	R\$	2.110,00
159	400778	MEDIDOR DE FEBRE A LONGA DISTANCIA - TERMOMETRO SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO , COM ALARME SONORO, LEITURA EM 1 SEG. VISOR ILUMINADO. MEDIÇÃO DE 3 A 5CM.	50	UNID.	R\$	45,95	R\$	2.297,50
160	402543	MESA AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM AÇO INOX COM RODÍZIO	10	UNID.	R\$	718,78	R\$	7.187,80





161	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4000	UNID.	R\$	34,33	R\$	137.320,00
162	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4000	UNIDADE	R\$	15,98	R\$	63.920,00
163	402560	MINI INCUBADORA BIOLOGICA PARA 6 AMPOLAS - PADRAO DE QUALIDADE BIOTRON	4	UNID.	R\$	354,81	R\$	1.419,24
164	402556	MONITOR PORTATIL CONTENDO 1 MONITOR CMS 8000, 1 SONDA SPO 2 DE DEDO TAM. ADULTO, 1 ABRAÇADEIRA NIBP tam. adulto, 1 tubo de extensão nibp, 1 cabo ecg, 1 eletrodo ecg, 1 sonda de temperatura, 1 cabo de alimentação e contendo também manual do usuário.	1	UNID.	R\$	4.549,90	R\$	4.549,90
165	375636	NEBULIZADOR HOSPITALAR COM 4 SAIDAS.	5	UNIDADE	R\$	3.104,04	R\$	15.520,20
166	376756	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBACANTE	10	UNIDADE	R\$	18,11	R\$	181,10
167	402519	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO	10	UNID.	R\$	20,00	R\$	200,00
168	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	1600	L	R\$	89,77	R\$	143.632,00
169	402498	OTOSCÓPIO DE LED E FIBRA OPTICA (PADRÃO DE QUALIDADE BD).	10	UNID.	R\$	231,00	R\$	2.310,00
170	402499	OXIMETRO DE PULSO (PADRÃO DE QUALIDADE BIC)	100	UNID.	R\$	182,90	R\$	18.290,00
171	402555	OXIMETRO INFANTIL (PADRÃO DE QUALIDADE BIC)	10	UNID.	R\$	225,04	R\$	2.250,40
172	395337	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 100 LITROS COM 100 UNIDADES	1000	PCT.	R\$	62,04	R\$	62.040,00
173	395339	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 20 LITROS COM 100 UNIDADES	1000	PCT.	R\$	25,20	R\$	25.200,00
174	395338	PACOTE DE SACO DE LIXO DE MATERIAL HOSPITALAR - INFECTANTE - DE 60 LITROS COM 100 UNIDADES	1000	PCT.	R\$	44,20	R\$	44.200,00
175	391630	PAPEL PARA ECG 216 X 30 MTS PADRÃO CARDIO CARE	400	UNID.	R\$	51,77	R\$	20.708,00
176	391529	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5, PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND	250	PAR	R\$	4,24	R\$	1.060,00
177	402503	PAR DE LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	600	UNID.	R\$	4,24	R\$	2.544,00
178	402504	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	600	UNID.	R\$	4,24	R\$	2.544,00
179	402505	PAR DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 (PADRÃO DE QUALIDADE NEW HAND)	360	UNID.	R\$	4,24	R\$	1.526,40
180	375627	PINCA ANATOMICA 15CM	10	UNIDADE	R\$	26,23	R\$	262,30
181	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	10	UNIDADE	R\$	31,29	R\$	312,90
182	402210	PINÇA CHERON 24 CM	3000	UNID.	R\$	87,16	R\$	261.480,00
183	380448	PINCA CHERRON P/ PREVENTIVO 25 CM.	2000	UNIDADE	R\$	3,28	R\$	6.560,00
184	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD DE QUALIDADE DUFLEX	20	UNIDADE	R\$	51,45	R\$	1.029,00
185	402216	PINÇA DE ALLIS TAMANHO 20 CM	20	UNID.	R\$	83,40	R\$	1.668,00
186	375626	PINCA KELLY CURVA 18CM	20	UNIDADE	R\$	46,87	R\$	937,40
187	375625	PINCA KELLY RETA 18CM	20	UNIDADE	R\$	36,51	R\$	730,20
188	402209	PINÇA POZZI 24 CM	20	UNID.	R\$	87,45	R\$	1.749,00
189	402547	PLACA DE HIDROCOLOIDE 25 X 25CM	200	UNID.	R\$	23,83	R\$	4.766,00

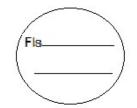




190	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNID.	R\$	259,97	R\$	5.199,40
191	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	15	UNIDADE	R\$	72,47	R\$	1.087,05
192	402213	PORTA AGULHAS DE MAYO (TAMANHO: 16 CM)	15	UNID.	R\$	34,21	R\$	513,15
193	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	10	UNIDADE	R\$	64,95	R\$	649,50
194	419	PORTA LÂMINAS DE PREVENTIVO	500	UNIDADE	R\$	0,59	R\$	295,00
195	383079	POTE COLETOR DE URINA 80ML	2000	UNIDADE	R\$	0,89	R\$	1.780,00
196	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA 100 CM.	10	UNIDADE	R\$	77,37	R\$	773,70
197	380449	REPARIL - POMADA	2000	UNIDADE	R\$	23,74	R\$	47.480,00
198	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	60	PCT.	R\$	6,09	R\$	365,40
199	361	ROLO DE ALGODAO 500GRS	600	UNIDADE	R\$	27,65	R\$	16.590,00
200	380600	SABAO LIQUIDO NEUTRO GALAO C/5LITROS.	200	UNID.	R\$	77,79	R\$	15.558,00
201	394	SCALP 21 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	900	UNIDADE	R\$	1,80	R\$	1.620,00
202	395	SCALP 23 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10600	UNIDADE	R\$	1,84	R\$	19.504,00
203	402506	SCALP 24 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	5300	UNID.	R\$	1,95	R\$	10.335,00
204	396	SCALP 25 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10400	UNIDADE	R\$	2,39	R\$	24.856,00
205	402	SERINGA 10 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	26000	UNID.	R\$	0,71	R\$	18.460,00
206	401	SERINGA 20 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD), CX. COM 100 UNIDADES.	2500	CAIXA	R\$	144,12	R\$	360.300,00
207	380451	SERINGA 5 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	29000	UNIDADE	R\$	1,00	R\$	29.000,00
208	391465	SERINGA DE 3 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	31000	UNID.	R\$	0,73	R\$	22.630,00
209	391623	SERINGA DE 60ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	100	UNID.	R\$	4,82	R\$	482,00
210	380319	SERINGA DE INSULINA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	15000	UNIDADE	R\$	0,92	R\$	13.800,00
211	402500	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP - INVÓLUCRO - MANTA SMS (PESADO - 50 X 50CM)	5000	UNID.	R\$	69,63	R\$	348.150,00
212	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	60	UNIDADE	R\$	10,13	R\$	607,80
213	391467	SONDA NASOGASTRICA № 12 LONGA	60	UNID.	R\$	2,46	R\$	147,60
214	391468	SONDA NOSOGRASTRICA № 12 CURTA	60	UNID.	R\$	1,90	R\$	114,00
215	375936	SONDA URETRAL № 12 - PADRAO MARKMED	400	UNIDADE	R\$	1,91	R\$	764,00
216	396053	SONDA URETRAL № 8	200	UNID.	R\$	1,87	R\$	374,00
217	375603	SONDA VESICAL DE ALIVIO № 14	400	UNIDADE	R\$	2,06	R\$	824,00
218	428	SONDA VESICAL DE ALIVIO №8	300	UNIDADE	R\$	1,97	R\$	591,00
219	391471	SONDA VESICAL DE DEMORA № 12 FOLEY	150	UNID.	R\$	5,65	R\$	847,50
220	391470	SONDA VESICAL DE DEMORA № 14 FOLEY	150	UNID.	R\$	5,65	R\$	847,50
221	395552	SONDA VESICAL DE DEMORA № 16 PADRÃO FOLEY	150	UNID.	R\$	5,65	R\$	847,50
222	391469	SONDA VESICAL DE DEMORA № 18 FOLEY	150	UNID.	R\$	5,65	R\$	847,50
223	339	SORO FISIOLOGICO 500ML DE USO TOPICO/INALATORIO	12000	FRASCOS	R\$	6,53	R\$	78.360,00
224	375608	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML.	3000	UNID.	R\$	6,95	R\$	20.850,00
225	367	SORO GLICOZADO 5% 500ML	1500	FRASCOS	R\$	7,63	R\$	11.445,00
226	357136	SUPORTE PARA SORO DE FERRO COR BRANCO COM 04 GANCHOS E COM RODIZIO	24	UNIDADE	R\$	307,97	R\$	7.391,28
227	402525	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 10 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	R\$	5,67	R\$	141,75



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



228	402526	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 15 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	R\$	6,61	R\$	165,25
229	402527	TALA MOLDÁVEL ALUMÍNIO / ESPUMA 20 X 2 CM (DEDO)	25	UNID.	R\$	7,06	R\$	176,50
230	402522	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 2 ''P'' - 53 X 8 CM	25	UNID.	R\$	21,10	R\$	527,50
231	402523	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 3 ''G'' - 86 X 10 CM	25	UNID.	R\$	31,56	R\$	789,00
232	402524	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVA 4 ''M'' - 63 X 9 CM	25	UNID.	R\$	16,61	R\$	415,25
233	402521	TALA MOLDÁVEL ARAMADA / EVEA 1 "PP" - 30 X 8 CM	25	UNID.	R\$	14,58	R\$	364,50
234	375618	TERMOMETRO DIGITAL	160	UNIDADE	R\$	21,03	R\$	3.364,80
235	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	20	UNID.	R\$	120,33	R\$	2.406,60
236	382432	TERMOMETRO EXTERNO (MAXIMA E MINIMA).	20	UNIDADE	R\$	11,55	R\$	231,00
237	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	20	UNID.	R\$	49,07	R\$	981,40
238	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	20	UNIDADE	R\$	69,31	R\$	1.386,20
239	402215	TESOURA DE BALIU (PONTA CURVA TAMANHO 20 CM)	20	UNID.	R\$	153,55	R\$	3.071,00
240	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNID.	R\$	45,56	R\$	911,20
241	380489	TESOURA IRIS RETA 10,5 CM.	20	UNIDADE	R\$	39,96	R\$	799,20
242	375624	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM.	20	UNIDADE	R\$	20,88	R\$	417,60
243	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	20	UNIDADE	R\$	59,92	R\$	1.198,40
244	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	20	UNIDADE	R\$	70,03	R\$	1.400,60
245	395542	TESTE INDICADOR BIOLOGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	400	cx.	R\$	70,34	R\$	28.136,00
246	391624	THREE WAY HOSPITALAR	1150	UNID.	R\$	1,66	R\$	1.909,00
247	380453	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA (TEM QUE SER ACCU- CHEK ACTIVE)	15000	UNIDADE	R\$	1,22	R\$	18.300,00
248	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	15000	UNID.	R\$	0,96	R\$	14.400,00
249	400786	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNID.	500	UNID.	R\$	16,48	R\$	8.240,00
250	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	50	UNIDADE	R\$	38,75	R\$	1.937,50
251	410	VASELINA LIQUIDA	80	LITRO	R\$	27,72	R\$	2.217,60
	OR POR	SEIS MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO CENTAVOS) E SETEN	NTA E UM R	TOT EAIS E			5.332.171,56 SEIS

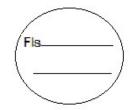
EXTENSO CENTAVOS

OBSERVAÇÃO: SEGUE ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA. OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006:

П	EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.		V.TOT.	
	25	402491	ATADURA 13 FIOS C / 12 - 10 CM X 4,5 MTS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	16,95	R\$	135.600,00



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



26	402492	ATADURA 13 FIOS C /12 - 20 CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	17,12	R\$	136.960,00
27	402493	ATADURA 13 FIOS C/ 12 - 6CM X 4,5 METROS (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	PCT.	R\$	13,72	R\$	109.760,00
28	402502	ATADURA DE 15 CM (PADRÃO DE QUALIDADE EUROPA)	8000	UNID.	R\$	13,61	R\$	108.880,00
59	400348	CLORETO DE SODIO 0,9% 100 ML INTRAVENOSO	9000	UNID.	R\$	12,06	R\$	108.540,00
60	357448	CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML INTRAVENOSO	9000	UNIDADE	R\$	13,42	R\$	120.780,00
61	534	CLORETO DE SODIO 0,9% 500 ML INTRAVENOSO	10000	UNIDADE	R\$	25,78	R\$	257.800,00
80	391640	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE MEDITRACE	6000	CX.	R\$	179,07	R\$	1.074.420,00
118	340	GAZE C/ 500 13 FIOS (7,5X7,5)	15000	PACOTE	R\$	30,75	R\$	461.250,00
128	373	JELCO 24 UNID PADRÃO DE QUALIDADE BD	1100	UNIDADE	R\$	107,00	R\$	117.700,00
148	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	4510	CX.	R\$	29,96	R\$	135.119,60
149	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	5500	CX.	R\$	29,96	R\$	164.780,00
156	400788	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA, CAIXA COM 100 UNID.	5000	UNID.	R\$	36,68	R\$	183.400,00
161	391462	MICROPORE 10X4,5 CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4000	UNID.	R\$	34,33	R\$	137.320,00
168	420	OLEO DE GIRASSOL HOSPITALAR	1600	L	R\$	89,77	R\$	143.632,00
182	402210	PINÇA CHERON 24 CM	3000	UNID.	R\$	87,16	R\$	261.480,00
206	401	SERINGA 20 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD), CX. COM 100 UNIDADES.	2500	CAIXA	R\$	144,12	R\$	360.300,00
211	402500	SMS PARA ESTERILIZAÇÃO - WRAP - INVÓLUCRO - MANTA SMS (PESADO - 50 X 50CM)	5000	UNID.	R\$	69,63	R\$	348.150,00

- **1- JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades das diversas Secretarias constantes no item 1.1, tendo em vista que alguns itens resultaram em fracassados em licitações anteriores.
- 2 PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 3 FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria Requisitante.

4 - FORMA DE PAGAMENTO:

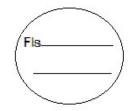
O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após entrega dos itens e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento requisitante, comprovando a perfeita entrega dos produtos, juntamente com as CNDs.: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5 – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- 5.1. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

- 5.3. Qualquer item entrega comprovadamente fora das especificações, avariadas, defeito de fábrica, adulterados ou contaminados, portanto fora dos padrões de qualidade, serão devolvidos e a empresa deverá efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, devendo ser retirados pela vencedora.
- **6 CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:** Para aceitação da proposta a pregoeira considerará as caracteristicas do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.
- **7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato/ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamnto.

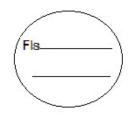
Rodeiro, 16 de setembro de 2022.

Leandro de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Saúde



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO II								
(PROPOSTA COMERCIAL)								
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022								
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO	142/2022						
EDITAL DE LICITAÇÃO	PREGAO REGISTRO	060/2022 051/2022						

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela proponente como sua proposta)

CNPJ/MF:	
Conta Corrente:	
Cidade:	
	Conta Corrente:

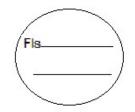
Conforme estipulado no termo de referência (anexo I) do edital e suas especificações, propomos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.
						TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

- ➤ Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
- ➤ Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

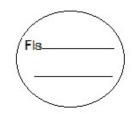




Declaramos esta ciente que o prazo de valid	dade da Ata sera até 19 de maio de 2022, pos a
assinatura, a partir da data de assinatura.	
Declaramos que o prazo de va	alidade da presente proposta
() dias da data estipu	lada para sua apresentação não inferior a 60
(Sessenta) dias.	
Declaramos que esta proposta, nos termos	do edital, é firme e concreta, não nos cabendo
desistência após a fase de habilitação, na form	a do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas
alterações.	
Declaro que, o responsável pela assinatur	a da Ata de Registro de Preços do edital em
epígrafe é o Sr (a) portad	or (a) do CPF nº e RG nº
•	
,,	de de 2022.
Assina	atura:
RG:	CPF:



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO III (CREDENCIAMENTO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGAO PREGAO 060/2022 REGISTRO 051/2022

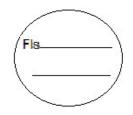
A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,,, representada neste ato pelo(s),,,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura de Municipal de Rodeiro - MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº.060/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Rodeiro,..... de de 2022.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO					
PREGÃO PRE	ESENCIAL – ANEXO IV				
(MINUTA DA ATA	DE REGISTRO DE PREÇOS)				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022					
NUMERAÇÃO SEQUENCIAL					
	LICITAÇÃO	142/2022			
EDITAL DE LICITAÇÃO	PREGAO	060/2022			
	REGISTRO	051/2022			

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 REGISTRO DE PREÇOS 051/2022.

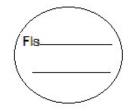
Validade: doze meses, após a assinatura.

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, **o Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 — Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 — PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro — MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

terposição de recursos, <u>resolve registrar o preço</u> da empresa abaixo identificada, a segui
enominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e a
áusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º, n.º,
bairro, CEP.:, cidade, neste ato
representada por seu sócio-gerente, brasileiro(a), sócio-gerente(a),
portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º inscrito no CPF/MF
sob o n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º,
/UF.
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº
060/2022, Registro de Preços №. 051/2022, julgado em/ e homologado em



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



....../......, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

(tabela a ser inserida após o resultado)

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.
- § 1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- § 2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiníciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

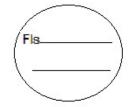
7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 05(cinco) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
- 8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
- 8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



- 8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;
- 8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- 8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- 8.2. São obrigações do Município:
- 8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
- 8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- 8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

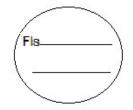
9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de doze meses, após a assinatura, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

- 10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.3 Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.







- 10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
- 10.6.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.6.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 10.6.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 10.7.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

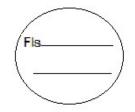
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
- I Advertência por escrito;
- II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
- 11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
- 12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

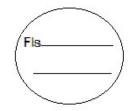
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n°. 8.666/93.
- 13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



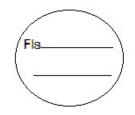


- 14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
- 14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
- 14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
- 14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

de 2022.	
José Carlos Ferreira	
Prefeito Municipal	
Detentor	
	José Carlos Ferreira Prefeito Municipal



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



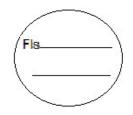
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO V (DECLARAÇÃO)				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022				
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	142/2022 060/2022 051/2022		

DECLARAÇÃO

inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do
CPF nº , DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:
RESSALVA.
() não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.
Data:/2022.
Representante legal da empresa CPF nº
(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VI (DECLARAÇÃO)					
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022					
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	142/2022 060/2022 051/2022			

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa, caso tenha)

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o número, sediada							da na			
	por	inte	ermédio	de	seu	representa	nte	legal	o(a)	Sr.(a)
		_	portado	or(a)	da	Carteira	de	Iden	tidade	nº.
	e	do (CPF nº					D	ECLAR	A , sob
as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro										
empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro										
de 2006, estando apta a fru	ir dos	bene	efícios e v	vanta	gens le	egalmente i	nstitu	ídas no	s art. 4	2 a 49
e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei										
Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.										

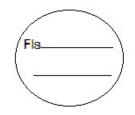
Local de data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VII (DECLARAÇÃO)				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022				
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	142/2022 060/2022 051/2022		

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MUNICÍPIO DE RODEIRO

Ref. Processo Licitatório N°. 142/2022 Pregão Presencial N°060/2022 Registro de Preços 051/2022

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE RODEIRO.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 060/2022.

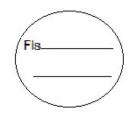
Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO PREGÃO PRESENCIAL – ANEXO VIII (DECLARAÇÃO)				
PROCESSO LICITATÓRIO №. 142/2022				
EDITAL DE LICITAÇÃO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO	142/2022 060/2022 051/2022		

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

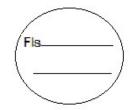
Eu	(nome	completo),	representante	legal da	empresa
		_ (nome da	n pessoa jurídio	ca), interes	ssada em
participar no Pregão Pres	encial nº. 060/2022	2, do Municíp	oio de Rodeiro, d	declaro, sob	as penas
da lei, que, a empresa ab	aixo identificada nâ	io tem qualq	uer impediment	o legal para	ı licitar ou
contratar com a Administr	ação.				
Local de data.					

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Praça São Sebastião, 215- Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 142/2022 Pregão Presencial nº 060/2022 Registro de Preços nº 051/2022

Abertura: 03/10/2022 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br

Maiores informações Telefone (32)3577-1309 de 08:00 à 11:00 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA